



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



CERTIFICO a Com. 10. que a presente Lei  
foi encontrada registrada na Livro N.º 02  
sob n.º 8/90 de 29 de 04 de 1990  
Regente Feijó - SP.  
Oficial do Registro Civil

= LEI Nº 1.443/90 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder à SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS de Regente Feijó, um auxílio financeiro para o ano de 1990, no valor de CZ\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a disputa de Campeonato Amador Regional.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros).

§ ÚNICO - O valor do presente crédito especial, será coberto com o produto do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 18 DE ABRIL DE 1.990.

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIO PERELLI  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO